



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 - Centro - Fone (43)3 428-1122 - Fax (43) 3428-1188

Cep: 86.825-000 - Marilândia do Sul - Estado do Paraná

## **DECRETO Nº 036/2020**

**SUMULA:** Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e designa Comissão Organizadora e Avaliadora, para a contratação temporária em cargos do município e formação de cadastro reserva Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a solicitação devidamente justificada da Secretaria Municipal de Saúde

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado nos moldes das Leis Complementares 001.2014 e 448.2020 e do Decreto Municipal 032/2015, para a contratação temporária e formação de cadastro reserva para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** O Contrato de Trabalho terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, a critério da administração, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 001/2014.

**Art. 3º** Constituir a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes servidores:

- I. DIOGO YANAI, matricula nº 54901 com a função de Presidente
- II. SUSIELY RODRIGUES DA SILVA, matricula nº 58501,
- III. MAICON LUIZ ROCHA DE SOUZA, matricula nº 47001;
- IV. ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA matricula nº 71901, e;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 - Centro - Fone (43)3 428-1122 - Fax (43) 3428-1188

Cep: 86.825-000 - Marilândia do Sul - Estado do Paraná

V. ANA LUIZA MIGUEL, MATRICULA Nº 200870

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, PR, 07 de abril de 2020.

**AQUILES TAKEDA FILHO**

Prefeito Municipal